

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 05/2016.

PARTES: Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará através do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CEG/FDID, ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO, e a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO.

DAS ALTERAÇÕES: O Termo de Descentralização de Crédito nº 05/2016 passa a vigor com as alterações que seguem:

Parágrafo Primeiro. O plano de trabalho que integra o referido TDCO nº 05/2016, conforme dispõe sua Cláusula Sétima, passa a vigor com as alterações aprovadas pelo Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos em sua 117ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2017.

Parágrafo Segundo – A vigência do TDCO nº 05/2016 fica prorrogada até 31 de março de 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 05/2016 permanecem inalteradas pelas partes.

DATA DAS ASSINATURAS: 26/07/2017. **ASSINATURAS:** 1. Plácido Barroso Rios, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará - Representante do Órgão Titular do Crédito. 2. Germano Rocha Fonteles, Secretário-Adjunto das Cidades. Representante do Órgão Gerenciador do Crédito. **TESTEMUNHAS:** 1. Leandro Lopes Façanha. 2. Antônio Jessé Pimentel.

FONTE: CEG/FDID

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1788/2017

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(17068724-4- VIPROC)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando o despacho da Coordenadora das Defensorias da Capital nos autos do processo nº 17068724-4, solicitando a revogação da portaria nº 983/2017;

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº **983/2017-DPGE**, de 19 de abril de 2017;

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2017.

Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE - CE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017**PROC. Nº 5084114/2017 – DPGE (SPU)**

EMPRESA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Borges de Melo nº 60, Bairro Aerolândia, nesta capital. **CNPJ:** 07.341.423/0001-14.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.166,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais), referente ao pagamento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Urbano, para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, com a seguinte classificação funcional programática: **342 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20**

JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de Vale Transporte Eletrônico –VTE, Urbano, pelo período de doze meses, encontra fundamento e amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de tratar-se de serviços únicos e exclusivos oferecidos apenas pelo próprio contratado.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do Processo nº 5084114/2017, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, para o fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Urbano, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 35.166,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 27 de julho de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público-Geral

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017**PROC. Nº 5084378/2017 – DPGE (SPU)**

EMPRESA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Borges de Melo nº 60, Bairro Aerolândia, Fortaleza-CE. **CNPJ:** 07.341.423/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 14.810,00 (catorze mil, oitocentos e dez reais), referente ao pagamento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano, para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, com a seguinte classificação funcional programática: **342 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20**

JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de Vale Transporte Eletrônico –VTE, Metropolitano, pelo período de doze meses, encontra fundamento e amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de tratar-se de serviços únicos e exclusivos oferecidos apenas pelo próprio contratado.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do processo nº 5084378/2017, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, para o fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 14.810,00 (catorze mil, oitocentos e dez reais), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 27 de julho de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público-Geral

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 1817/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. - PROCESSO 5058610/2017 - VIPROC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando requerimento para remanejamento de lotação para o Núcleo da Petição Inicial até a reestruturação do Núcleo Tancredo Neves, conforme processo nº 5058610/2017 – VIPROC;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.060-1-6**, para a partir do dia 31 de julho de 2017, atuar na 7ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de julho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 516/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, no dia 22 de abril de 2015, a fim de atuar na 4ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 517/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.282-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Aracati-CE, no dia 26 de abril de 2015, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Arena Castelão, no jogo entre Ceará x Fortaleza, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 525/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.104-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Baturité-CE, nos dias 05, 11, 19 e 26 de maio de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 526/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Barro-CE, nos dias 04, 11, 18 e 25 de maio de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 527/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.210-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Nova Olinda-CE, nos dias 08, 15, 22 e 29 de maio de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 529/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.282-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Aracati-CE, no dia 03 de maio de 2015, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Arena Castelão, no jogo entre Ceará x Fortaleza, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 538/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCELO MARQUES MOREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.286-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Caucaia-CE, nos dias 06, 08, 13, 20 e 27 de maio de 2015, a fim de atuar extraordinariamente no NUHAM, na sede da DPGE, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.029,35 (Hum mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.058,70 (Dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 541/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.279-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade Groaíras-CE, nos dias 08, 14, 20 e 29 de maio de 2015, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 625/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ VAGNER DE FARIAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.194-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Caucaia-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de maio de 2015, a fim de atuar nas 1ª e 3ª Defensorias Cíveis local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 628/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RICARDO NÓBREGA MOREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.292-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Brejo Santo-CE, nos dias 07, 12, 19 e 26 de maio de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

PORTARIA Nº 1449/2017

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30, matrícula nº 000.313-2-1, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1150 de 2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se

EDITAL Nº 13 /2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 8º, inciso I da Resolução nº 72/2013;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública, prevista no inciso IX, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, impetrar *habeas corpus*, mandado de injeção, *habeas data* e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da Resolução do CONSUP nº 151/2017, com o fim específico de apurar situações de ameaça ou violação efetiva a direitos ou prerrogativas dos membros da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no 2º inciso I, bem como no art. 3º, ambos da Resolução nº 151/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de inscrição do Edital nº 10/2017, que versa sobre a seleção que tem por finalidade a escolha de 04 Defensores Públicos para compor a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, até o dia 04 de agosto de 2017.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2017.

***Republicado por incorreção**

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado
DPGE – CE